

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo no 53640.000236/2002, Concorrência no 164/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

